



PCLEG nº 1001.08.2021

Santo André, 16 de agosto de 2021.

Indicações do Vereador Bahia

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1053/2021 – G.P. - Proc. 447/2021, protocolado sob o nº 3738/2021, onde solicita a remoção ou transferência do parquímetro instalado na Rua Suiça, nº 916 – Parque das Nações, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, a solicitação foi atendida.

Ofício nº 1141/2021 – G.P. - Proc. 1122/2021, protocolado sob o nº 5794/2021, onde solicita a remoção de árvore na Rua Potomaque, nº 267 – Jardim das Maravilhas, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie Uva Japonesa, com D.A.P. de 0.40m e altura estimada de 12.00m. Não foi constatado nenhum motivo que justifique o sacrifício da árvore.

Informa ainda que os danos apontados são contornáveis com a ampliação das dimensões do canteiro do entorno da árvore, a fim de facilitar o aprofundamento das raízes. Além disso, a árvore não impede a reforma do passeio público, devendo o proprietário do imóvel em frente à calçada pública realizar a reforma, conforme art. 1º da Lei nº 4.181/1973.

Ofício nº 1141/2021 – G.P. - Proc. 1120/2021, protocolado sob o nº 5795/2021, onde solicita a remoção de árvore na Avenida Dom Bosco esquina com a Travessa Noêmia Retz da Silva – Vila Alto de Santo André, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie Uva Japonesa, com D.A.P. de 0.40m e altura estimada de 8.00m. Não foi constatado nenhum motivo que justifique o sacrifício da árvore.

Informa ainda que, os danos apontados são contornáveis com a ampliação das dimensões do canteiro do entorno da árvore, a fim de facilitar o aprofundamento das raízes. Além disso, a árvore não impede a reforma do passeio público, devendo o proprietário do imóvel em frente à calçada pública realizar a reforma, conforme art. 1º da Lei nº 4.181/1973.





Ofício nº 1154/2021 – G.P. - Proc. 1244/2021, protocolado sob o nº 5909/2021, onde solicita remoção de árvore na Rua Andorra, nº 230 – Vila Matarazzo, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie Uva Japonesa, com D.A.P. de 0.40m e altura estimada de 8.50m. Não há impedimentos para a abertura da garagem ou danos aparentes que justifiquem sua remoção.

Informa ainda que os danos apontados são contornáveis com a ampliação das dimensões do canteiro do entorno da árvore, a fim de facilitar o aprofundamento das raízes. Além disso, a árvore não impede a reforma do passeio público, devendo o proprietário do imóvel em frente à calçada pública realizar a reforma, conforme art. 1º da Lei nº 4.181/1973.

Ofício nº 1451/2021 – G.P. - Proc. 3167/2021, protocolado sob o nº 8082/2021, onde solicita remoção de árvore na Rua Andorra, nº 230 – Vila Matarazzo, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie Uva Japonesa, com D.A.P. de 0.30m e altura estimada de 10.00m. A mesma não apresenta risco de queda iminente ou motivo aparente que fundamente a sua remoção.

A árvore não impede o acesso ao imóvel, nem que o proprietário faça a lavagem necessária da calçada para remoção do limo que causa o acidente relatado.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ALCC/TA/MPD

